**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

**DAS PARTES:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_ na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designada como CONTRATADA;

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_ na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designada como CONTRATANTE;

As partes acimam declaram ser legítimos representantes das empresas CONTRATADA e CONTRATANTE.

De forma a assegurar a proteção e a preservação da natureza confidencial das informações a serem transmitidas ou disponibilizadas por cada uma das partes relativamente ao seu possível envolvimento conjunto em adequação de desenvolver o projeto de um \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RESOLVEM AS PARTES celebrar o presente Acordo de Confidencialidade como condição para a transmissão de Informações Confidenciais como definido abaixo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

As informações pertinentes de proteção relatadas no Anexo I desde acordo estão agora classificadas como confidencias e perderam essa condição à medida que se tiverem publicidade pela parte proprietária da informação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO**

Cada parte concorda em usar as Informações Confidenciais recebidas da outra parte de forma a cumprir os acordos que se originarem deste acordo somente.

Nenhum direito, licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes, ou direito de propriedade intelectual estão aqui implícitos, incluídos ou concedidos por meio deste acordo, ou pela transmissão de Informações Confidenciais entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO, ZELO**

A parte que receber Informação Confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima e zelará para que tais Informações Confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais. As partes concordam que todas as Informações Confidenciais serão mantidas pela parte que recebê-las em local seguro e com acesso limitado e somente aos consultores, empregados ou agentes da parte receptora que necessitarem de tais Informações Confidenciais para os fins do presente acordo.

Somente será permitida a divulgação de Informações Confidenciais para qualquer terceiro pela parte receptora se forem necessárias para cumprir os acordos que se originarem desse acordo.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CÓPIAS**

As Informações Confidenciais disponibilizadas não serão reproduzidas de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste acordo ou dos trabalhos conjuntos que se originarem deste acordo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PROPRIEDADE**

Toda Informação Confidencial, a não ser que de outro modo tenha sido estabelecido por escrito entre as partes, permanecerá sendo de propriedade da parte que transmitir a Informação Confidencial, somente podendo ser usada pela parte receptora para os fins deste acordo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA LIMITAÇÃO**

O termo “Informação Confidencial” não inclui informações que:

1. Tenham sido ou sejam publicadas, ou sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência da parte que receber a Informação Confidencial;
2. Estejam na posse legítima da parte receptora da Informação Confidencial antes de sua divulgação pela outra parte;
3. Posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal;
4. Tenham sido independentemente desenvolvidas pela parte receptora juntamente com terceiros que não tiveram acesso ou conhecimento de tais Informações Confidenciais;
5. Sejam transmitidas para a parte receptora depois de a parte transmissora ter recebido da parte receptora notificação por escrito de que não deseja mais receber Informações Confidenciais;
6. Sejam requisitadas por determinação judicial ou governamentais competentes, desde que a parte que for requerida a divulgar a informação comunique previamente à outra parte a existência de tal determinação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIOLAÇÃO**

Cada parte, neste ato, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste acordo, estará ela sujeita a todas as sanções e penalidades nos termos da legislação brasileira, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO**

Este acordo vigorará por um período de 2 (dois) anos a partir da presente data. As partes se obrigam a não divulgar ou transmitir e a manter estritamente confidencial toda e qualquer Informação Confidencial por um período de 3 (três) anos a partir da presente data. Este acordo poderá ser terminado, a qualquer tempo durante a sua vigência, por mútuo acordo entre as partes ou após 60 (sessenta) dias da notificação por escrito de uma parte à outra. O término deste acordo não desobriga as partes quanto às obrigações de confidencialidade aqui estipuladas em relação às Informações Confidenciais divulgadas anteriormente à efetiva data de seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE**

Todas as declarações, anúncios públicos e divulgações relativas a este acordo deverão ser previamente comunicadas e coordenadas com outra parte, dependendo a sua declaração, anúncio e/ou divulgação de seu prévio consentimento.

Os serviços prestados poderão ser divulgados para efeito de publicidade de quem prestou desde que não ofenda a condição de “informação confidencial”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS GENERALIDADES**

Este acordo será regido pelas leis brasileiras e obrigam as partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este acordo que não estejam aqui especificadas. Este acordo somente poderá ser alterado mediante documento escrito assinado por ambas às partes. A existência deste acordo e a natureza das discussões entre as partes não deverão ser divulgadas por qualquer parte sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam este Acordo de Confidencialidade em 3 (três) vias, de iguais teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para surtirem todos os efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

Identidade: Identidade

CPF/MF CPF/MF